



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2026

DECRETO Nº 014 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3546 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 430.746,03 distribuídos as seguintes dotações:

01	08	02	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
	600	08.541.0009.0036.0000	SERVICO SOCIAL		415.746,03
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 93	
		00			
		93	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-vinculados-exercicios anteriores		
		500 049	FUNDO IDOSO		
	601	08.241.0009.0036.0000	SERVICO SOCIAL		15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 93	
		00			
		93	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-vinculados-exercicios anteriores		
		500 049	FUNDO IDOSO		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

430.746,03

Fontes de Recurso
93 00

430.746,03

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 06 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.